

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, serviço de instalação de cortina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o serviço elencado acima para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para adequação do espaço interno em função da necessidade de adaptação às rotinas de trabalho na instalação da nova sede da Secretaria. Ressalta que o item solicitado não se encontra em licitações vigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	01	SV	Cortina no Varão suíço modelo de movimento tecido Malibú Linho com forro de cetim Largura 4,52 mts Altura 2,84 mts

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será a de menor por orçamento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

A entrega deverá ser realizada na rua 06, nº 200, Setor São Geraldo (Antigo Fórum).

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

6.1. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

6.2. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

O serviço ofertado, conterão prazo de garantia de uso imediato de 01 (um) ano.

9. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos ofertados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- b) A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.
- d) A conformidade do serviço ofertado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- g) Fica designado o servidor abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14.133/2021.

Servidor	Camilla Alves da Silva				
Matricula	5007	RG	5312389	CPF	036.904.681-16

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

10.2. Manter, durante a vigência da entrega do produto, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

10.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

11.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.

11.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

11.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

11.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.